



C O M U N I C A D O
(Referência Recurso de Inscrição do **Vestibular 2010.1**)

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, torna público o seguinte:

1. 2(Dois) candidatos interpuseram recurso administrativo relativos ao indeferimento do pedido de isenção da taxa do Vestibular 2010.1.
De acordo com os subitens – **5.2.7** – (A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados) e **5.2.8** – (Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos - não aceitos).
2. A candidata **Luzia Helen Zeferino de Castro** ao invés de ter pago R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), pagou apenas R\$ 0,85 centavos;
3. A candidata **Camila Silva Castro**, efetuou pagamento em Casa Lotérica e não foi localizado no sistema.

Fortaleza, 09 de novembro de 2009.

Prof. José Maria de Santiago
PRESIDENTE da CEV/UECE